



UM LEGADO QUE SE
RENDA A CADA DIA



DECRETO Nº 3.382 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
PROTÓCOLO GERAL Nº.....1823/2025.....
POR.....30.....DIAS
ASSINATURA DO SERVIDOR.....31/12/25. B.

**APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAIS - PCA DO MUNICÍPIO DE GUARANI
DAS MISSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e VIII do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no inciso XII do art. 7º e no inciso II do §1º do art. 18, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual do Município de Guarani das Missões para o exercício de 2026, de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reclassificação, a adição, a retificação ou a exclusão dos itens constantes no PAC 2026, antes ou durante o processo de contratação, em virtude de erro de classificação ou devido a alterações na natureza da despesa.

§ 1º. Todos os pedidos de compras ou contratações que partirem das secretarias municipais deverão indicar o número deste Decreto, o anexo respectivo e o item em que se encontra o bem ou o serviço a ser contratado.

§ 2º. A adição, a retificação ou a exclusão dos itens constantes no PAC 2026 serão solicitados por memorando, à Secretaria Municipal de Administração, que o fará mediante apostilamento a ser anexado no presente Decreto.

§ 3º. Nenhum procedimento de compra ou contratação poderá iniciar sem que o bem ou serviço a ser contratado esteja lançado no PAC 2026, conforme anexos integrantes deste Decreto.

§ 4º. Competirá à cada Secretário Municipal a observância do disposto neste Decreto e, em especial no disposto no § 3º deste artigo.

MF *STW*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL



Associação Cultural
Brasileiro-Polonesa



Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, e terá vigência restrita à 31 de dezembro de 2026, excepcionados os procedimentos de compras ou contratações que não tiverem sido finalizados até a data final de vigência deste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MERITREZINHA CICHOCKI MARMILICZ
Secretária Municipal de Administração